



## Sumário

Ministério da Saúde ..... 1  
..... Esta edição completa do DOU é composta de 74 páginas.....

## Ministério da Saúde

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### 2ª DIRETORIA

#### GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.667, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 404519

NOME DA EMPRESA CNPJ  
NOME DO PRODUTO UF  
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO  
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO  
MARCA DO PRODUTO  
ASSUNTO PETIÇÃO

HYPROCA NUTRITION NUTRIÇÃO INFANTIL LTDA 23.689.767/0001-75  
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE LEITE DE CABRA HOLANDA  
25351.076232/2016-57 6.7334.0002.001-0  
METALICA 36 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 12/2022  
456 Alteração de Rotulagem

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 31.673.254/0001-02  
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ALEMANHA  
25001.100185/2008-38 4.9660.0136.001-0  
PLASTICO 15 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2024  
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto  
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ALEMANHA  
25001.100185/2008-38 4.9660.0136.002-9  
METALICA 15 Meses  
PLASTICO 15 Meses  
VIDRO 15 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2024  
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52  
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FÓRMULA 1 ARAÇATUBA/SP  
25004.120095/2008-63 4.0076.1911.001-4  
PLASTICO 12 Meses  
METALICA 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020  
456 Alteração de Rotulagem

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORTALEZA/CE  
25016.837310/01 5.7419.0017.001-7  
PLASTICO 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORTALEZA/CE  
25016.837310/01 5.7419.0017.002-5  
METALICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HOLANDA  
25016.837310/01 5.7419.0017.010-6  
PLASTICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL CHINA  
25016.837310/01 5.7419.0017.011-4  
METALICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SOROCABA  
25016.837310/01 5.7419.0017.012-2  
METALICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL INGLATERRA  
25016.837310/01 5.7419.0017.013-0  
METALICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ARGENTINA  
25016.837310/01 5.7419.0017.014-9  
METALICA 24 Meses

ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ALEMANHA  
25016.837310/01 5.7419.0017.015-7  
METALICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL POÇOS DE CALDAS/MG  
25016.837310/01 5.7419.0017.016-5  
METALICA 24 Meses  
ELASTOMERICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021  
456 Alteração de Rotulagem  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 01.107.391/0001-00  
ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA INGLATERRA  
25351.355047/2013-61 6.5930.0002.001-4  
CELULOSICA 18 Meses  
METALICA 18 Meses  
PLASTICA 18 Meses  
ELASTOMERICA 18 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2020  
NEO ADVANCE MAX / NEO ADVANCED MAX / NEO ADVANCE PREMIUM / NEO ADVANCED PREMIUM / NEO ADVANCE COMPLETE / NEO ADVANCED COMPLETE / NEO ADVANCE PRO / NEO ADVANCED PRO / NEO ADVANCE / NEO ADVANCED / NEO ADVANCE PLUS / NEO ADVANCED PLUS  
457 Inclusão de Marca

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.668, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO 404819  
NOME DA EMPRESA CNPJ  
NOME DO PRODUTO  
NUMERO DO PROCESSO  
CLASS/CAT DESCRIÇÃO  
MARCA DO PRODUTO  
ASSUNTO PETIÇÃO

ACLIVE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 00.657.861/0001-47  
ACLIVE2100  
25351.750838/2018-26  
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA  
4110 Avaliação de inclusão de coadjuvantes de tecnologia, exceto enzimas  
ACLIVE ADD  
25351.750844/2018-83  
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA  
4110 Avaliação de inclusão de coadjuvantes de tecnologia, exceto enzimas

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA 43.677.178/0001-84  
EXTRATO DE CITRUS SINENSIS L. CONTENDO ELEVADO TEOR DE FLAVONAS POLIMETOXILADAS E EXTRATO DE ÓLEO DE PALMA CONTENDO MISTURA DE TOCOTRIENÓIS E TOCOFERÓIS SYTRINOL  
25351.684559/2017-86  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
4109 Avaliação de Segurança e Eficácia de Propriedades Funcional ou de Saúde de Novos Alimentos e Novos Ingredientes, exceto probióticos e enzimas

### GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.636, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 168, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

ENQUADRAMENTO: Art. 4º, §1º da Resolução - RDC nº 168, de 2017  
PROCESSO  
DEPOSITANTE  
PROCURADOR  
PARECER  
PI 0213739-9  
NOVARTIS AG. / DANA-FARBER INSTITUTE, INC.  
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
340/19  
PI 0510477-7  
ANGIOTECH BIOMATERIALS CORPORATION  
DANIEL ADVOGADOS (NELLIE ANNE DANIEL SHORES)  
338/19  
PI 0514537-6  
PFIZER INC.  
MARJORY A. HESSLING  
337/19  
PI 0517132-6

